

do município e destinam-se a permitir uma correcta gestão dos solos, ficando sujeitas, em matéria de alienação ou oneração, ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º, ou na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

8 — Os parâmetros para o dimensionamento dos espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, em função dos quais será calculada a compensação prevista nos números 1,2 e 3 deste artigo, são os da Portaria 1136/01 de 22 de Setembro.

9 — O valor da compensação a que se refere o número anterior é calculado nos termos do artigo 95.º do presente regulamento.

Artigo 94.º

[...]

Artigo 95.º

Cálculo do valor da compensação

A compensação em numerário é calculada nos termos seguintes:

$$C = a \times Ic \times (Av + Ae + Ai) \times P \times W$$

em que:

C (€) é o valor da compensação;

a = 0,05 — acrescido dos seguintes valores consoante os casos em que:

a) 0,02 — se a parcela estiver servida por acesso rodoviário que contenha pelo menos o perfil mínimo previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro;

b) 0,01 — se a parcela estiver servida por rede de abastecimento domiciliário de água;

c) 0,015 — se a parcela estiver ser servida por rede de saneamento básico;

d) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede de distribuição de energia eléctrica;

e) 0,005 — se a parcela estiver ser servida por rede de drenagem de águas pluviais;

f) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede telefónica;

g) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede de gás.

Ic — é o índice de construção previsto para a operação urbanística, que resulta da área de construção excluídas as áreas de estacionamento sobre a área total afecta à operação urbanística.

Av — é a área de terreno a ceder para espaços verdes e de utilização colectiva, conforme previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. No caso de cedência parcial dessa área, deverá ser contabilizado o diferencial entre a área a ceder e a área cedida;

Ae — é a área de terreno a ceder para espaços de equipamentos de utilização colectiva, conforme previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. No caso de cedência parcial dessa área, deverá ser contabilizado o diferencial entre a área a ceder e a área cedida;

Ai — é a área de terreno a ceder para infra-estruturas de estacionamento, tendo como base 11,25 m² por lugar.

P — é o valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projectos de construção.

W — é um coeficiente que toma os seguintes valores: 0,01 no caso de operações urbanísticas inseridas em AUGI e 1 nas restantes operações.

Artigo 96.º

[...]

CAPÍTULO XI

Disposições finais e complementares

Artigo 97.º

[...]

Artigo 98.º

[...]

Artigo 99.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação definitiva no *Diário da República*.

Artigo 100.º

[...]

Artigo 101.º

[...]

ANEXO I

[...]

ANEXO II

[...]

ANEXO III

[...]

ANEXO IV

(Revogado.)

ANEXO V

[...]

ANEXO VI

[...]

ANEXO VII

[...]

ANEXO VIII

[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 6477/2008

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas por esta entidade no ano de 2007:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (euros)
Concurso público . . .	Beneficiação da E.M. 593-3 entre Mogadouro/Valverde /Meirinhos (Fase 1).		Jaime Nogueira & Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	12 meses	958 578,07

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (euros)
Concurso público . . .	Execução do Projecto de Recuperação de Edifícios Públicos e Arranjo Urbanístico das Zonas Envolventes de Peredo de Bemposta.		Albano Martins de Paiva & filhos, L. ^{da}	Portuguesa	365 dias	155 169,32
Concurso público . . .	Pavimentação da E.M. 595 da EN 221 a Peredo de Bemposta.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Portuguesa	365 dias	732 281,90
Concurso público . . .	Pavimentação da E.M. 601 da EN 221 a Travanca.		Jaime Nogueira & Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	180 dias	181 142,60
Concurso público . . .	Repavimentação da E.M.594 da EN 221 a Vale de Porco.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Portuguesa	120 dias	119 570,07
Concurso público . . .	Limpeza Urbana na Vila de Mogadouro		Focsa — Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S. A.	Portuguesa	1 ano /renovável até ao limite de 5	154 987
Concurso limitado. . .	Aquecimento Solar das Piscinas Cobertas		Área — Gabinete de Estudos E projectos, L. ^{da}	Portuguesa	2 meses	103 795,78
Concurso limitado. . .	Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Capela da Sr. ^a da Encarnação de Vale de Porco.		Arnaldo Gentil Amador construção Civil e Obras Publicas.	Portuguesa	240 dias	65 068,81
Concurso limitado. . .	Loteamento de Santo António — Infra-estruturas Eléctricas, Telefónicas e Gás.		Electro Instaladora Mogadourense L. ^{da}	Portuguesa	120 dias	85 922,19
Concurso limitado. . .	Ligação da EN 221 a Linhares.		Gualdim Anciães amado & filhos Ld. ^a	Portuguesa	120 dias	71 814,30
Concurso limitado. . .	Loteamento Urbano de Santo António — Estacionamento.		Jaime Nogueira & Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	60 dias	19 787,50
Concurso limitado. . .	Pavimentação dos Arruamentos do Variz		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Portuguesa	90 dias	103 902,40
Concurso limitado. . .	Recuperação dos passeios interiores do Cemitério de Mogadouro.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Portuguesa	60 dias	33 588,65
Concurso limitado. . .	Repavimentação da Rua das Eiras e Travessa do Centro de Saúde.		Gualdim Anciães amado & filhos, L. ^{da}	Portuguesa	60 dias	27 132,20
Concurso limitado. . .	Grande Campo de jogos (Estádio Municipal) com pista de atletismo — Revisão do Projecto Eléctrico.		Electro Instaladora Mogadourense, L. ^{da}	Portuguesa	120 dias	43 653,32
Concurso limitado. . .	Elaboração do Projecto de Recuperação e Valorização da Ribeira do Juncal.		Tretraplano — Consultoria, L. ^{da}	Portuguesa	75 dias	43 000

13 de Fevereiro de 2007 — O Vereador das Obras Publicas, *António Joaquim Pimentel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 6478/2008

Renovação da licença sem vencimento por um ano

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, foi concedido, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Câmara Municipal António José Fernandes Gança a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

2611092950

Aviso n.º 6479/2008

Concessão de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 07 de Fevereiro de 2008, foi concedido, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, António Francisco Lopes Galhofas, licença sem vencimento por um ano com início em 06 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

2611093022

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 6480/2008

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611093078

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 6481/2008

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Dezembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro; se submete a inquérito público o 7º projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual poderá ser consultado na Secção de Obras